

livel.

18%.

Vol. 17

Inv. 7

Dr.
P3006

Inventário e Partilha
que mandou proceder o juiz
municipal de Olinda sup-
plente o Capitão José Francisco
da Cunha Pinheiro, dos bens
deichados por falecimento
de estes pais José Pereira Soares,
sólitro, entre os irmãos Irmãos
a fim de ser declarada a Dece-
ntra Provincial.

Inventariante Invadas.

1 Joaquim Gomes da Costa, casado.

2 Henrique Irmão

3 Manuel Gomes Pereira Soares,
sólitro, de maior

4 Miguel Gomes da Costa, sol-
tiro, de maior

5 José Francisco e Angelina de Oliveira,
casada, com Francisco Gomes
Pereira Soares.

6 Maria Angelina Ferreira da
Silva, casada com Antônio Hen-
rique Ferreira da Silva

Licenciado inv.

Rolim

Anno do nascimento
e mortis duxit Jano Christo

Christo de mil oito cunhos e de
 Tinta, gravadragurimo novo,
 da Indumentaria e do Im-
 porto, aos nove dias do im-
 mediatamente dito anno, nula
 cidade de São José de Cachiporé,
 Comarca do Três Rios dom.
 Província do Rio Grande do
 Norte, em caras de resi-
 dencia do Juiz eleitoral
 palácio das flaxas, suplente
 e capitão João Silveiro da
 Calheta Puchis, onde en-
 trevouos de seu cargo ao
 diante declarado feitos,
 para a facturação permitir
 Juiz eleitoral dos bens deixea-
 do por falticimento de obito
 nis Juiz Eleitoral Tomás Soteli
 s, pelo dito Juiz foi chamada
 os herdeiros intitulados para
 dar a escrita e inventa-
 rios os bens deixados por seu
 falecidos inventários e tutoriais fo-
 se Pernambuco, posterior sua
 conhecimento dos ditos
 bens, para que seu repor-
 dos omissos que estava
 prompto. E logo pelo dito
 Juiz foi apelado a elle her-
 dario Juiz eleitoral Joaquim
 Gomes da Costa, o juramento
 dos dantes Evangelhos em
 hinc Livro dites invogu
 por sua mão dirigida se

P3006

arita, uecarregada che que
 bem e estableciamente dor
 era excripta e invenitaria
 todos os bens deixados pelo
 fideiço seu irmão este
 nos fari Perua lassos, afim
 como dar as devidas abelhas
 e passivas, o dia que can
 tas em que fallecera de
 com tutaminto ou tam
 elle e gerous os herdeiros que
 havia deixado, sob forma
 de pugias e sangado. Bre
 eito por elle s referido ju
 ranimento, afim o probant
 to cumplexo conto cheia
 uecarregado, e protulava
 dar todos os bens deixados
 pelo dito fideiço, á excrip
 cão e inventaria grande
 incossa mas juntas aci
 ma, declarou que des
 feitos irmãos não tinha
 deixados filhos ou herdeiros
 foreados e disse elle e seus
 irmãos declarados no fidei
 cito do presente invem
 tário, e que por isto tinha
 se dedurir-se a dicensa
 Provincial, declarou mais
 que o fideiço irmão ha
 via falecido no dia que
 se ditumbro do annos de mil
 oito centos e setenta e seis,
 com tutaminto, e para

P3006

para comutar convicção
que fiz falar este auto que
afogou com o Invicto
predilecionista claretiano Ba-
silio de Almeida Robles,
benfeitor intelectual do Ceará
sacrau.

C. M. L. P.

Joaquim Januário

P3006

O Capitão Liberto da Cunha
Pinhas, juiz eleito do Ofício app.
de Termos da Cid. de S. José de Cili-
peba, com esteada nos esme-
ncidos, em virtude da Lei de

estando aos ofícios de juri-
car, dirigiu-lhe o procurador hinc
j. ministro fiscalizado, q. multifici-
guem a Joaquim Francisco Costa,
comprador em Juiz e
para tanto ministro da celi-
pla e encarregar, na dia 9- do
corrente, pelas 10 horas da ma-
nhã, milha Cid., todos os bens
disponíveis, q. faltaram de
ser levados estabelecido José Pe-
ninha Lacerda, q. faltaram abri-
lulado, e igualmente dos mais
hinc, e estradas levados
do mto. celano q. os mes. Penha
Lacerda, q. igual q. os mes. da Costa,
João q. os mes. Penha Lacerda e Fran-^{co}
q. os mes. Penha Lacerda, todos morado-
res no Retiro, delle termos, e de
les termos q. sua terra da Silva,
mt. milha Cidade, a fim de
se proceder a inventário e leva-
ria decima Prov., aliado i-
qualm. o Collector de fundos
franqueio Ldr. Bellamy sob
firma de réstia. Comprado
Cid. de S. José de Cilipeba 3 de
Maio de 1870. Em celano el Ba-
silio de Elisa Ribeira, Ldr. s. memori

G. P. Ribeira

certificado q' fui deslo Cidade
estaduzo de Rio de Janeiro do
fim de Março de 1870 q'ho constip.
que e igualmente atado, tr.
doso de Março Março q'ho
Perro torre, Miguel q'ho da
Castro, José q'ho Perro torre,
Francisco q'ho Perro torre
des' Sidroq'ho q'ho de q'ho em
tempo de q'ho q'ho gasto mais
de seis horas de vida e volta sem
q'ho abandonar o m'ho Cesta ou
q'ho vidade:

Cidade de S. P.
6 de Março de 1870
Oficial de justicia

José Felis Bochago

Dada volta nota com. 15000

Certifico q' m'ho Cid. m'ho m'ho
constituido m'ho mandado q'ho ate
les Berros que Farro da Selva co
collection de Resadas Francisco
Luis Bidau, do q'ho Ricardo dei
antes edeu fin! Cids de S. P.
de oggi und 6 de celas de 1870
Obr. m'ho
etiam q'ho q'ho de celas q'ho

P3006

Certifico q. noliquem ao her
deho. Juvenal. li. Joaquim
Gomes da Costa, os mais
prostres e cohorts collaudel
Gomes Per. Gomes, aliquel
Gomes da Costa, ja de f. mas
Peregrinos franceses Gomes
Per a d'as m'is ibidem libramos q.
Per a d'as sa p' a louração de
evaluatoris das terras do p'ri.
Inventur, do q' d'as d'as q' vir
tundos ibam p'. Cada d.
jorí de celiplénia d'decêncio
do 1870.

Outro
etiam q' d'as q' vir
tundos ibam p'. Cada d.
jorí de celiplénia d'decêncio
do 1870.

Certifico q. noliquem ao Col
ector de Bens das Prov. ^{ed prov.} q'
Luis Bellum p' a louração de
evaluatoris do p'ri. Inventur,
do q' fico sciente ibam p'.
Cada d. jorí de celiplénia d'
decêncio do 1870.

Outro
etiam q' d'as q' vir
tundos ibam p'. Cada d.
jorí de celiplénia d'decêncio
do 1870.

Termo de Louvado.

P3006

As nove dias do mês de
outubro do anno de mil oito
centos e setenta, nua Cí-
dade de São José de Ubatiba
bix, em edra da residên-
cia de Juri elencipal
mofador suplente Capi-
tão João Bittencourt da Cunha
Pereirino, donde em brevi-
tado alcance declarado fui-
vindo para a favela do
presunto Juvenalino, e dind
ahi presunto e Collector
de Fazendas Provinciais Tran-
cense Luiz Bellini, na falla
de Delegado do Procurador Gê-
ral, por não haver vossa
ds, os herdeiros e coherdeiros,
pagarem somas da bairrada
mil e quinhentos Réis e Reis,
etiquetados da Costa, pelo
fazendeiro Tomás Lemos, Tran-
cense fomos Pernambucanos,
filhos Hermosimos Torreira
da Silva, pelo Collector foi
dito que para avaliar os
bens do presunto Juvenal-
ino, de louvava em dominio
dos Barbosa da Cunha elen-
ca, e filhos herdeiros e coher-
deiros, fadito que por sua
parte se louvava tão bem
para avaliar ditos bens
o Capitão e bairrada de Bento
da Silva Lemos, presas

5

P3006

infias e diligentes e que
tive conhecimento dos
mesmos estinta de que hou-
ve de fizer a levada e
por falta e negligencia
que em levadas nisto
carre os Louvados para fa-
zermos os officios, depois de
fazer de fizer os difitidos e
juramentos de intento, os
que para comutar man-
dou e fizer fazer este ter-
mo em que affigiuon cam-
s Collector, Aldeões e co-
hadores, e em causa o ba-
rilo de cedura holam, be-
nendo intimo e sincero

Obligado

Joaquim Gomes da Costa
Manuel Joaquim Paiva Torre
Joao Gomes Pinheiro Torres
Jesufo Gomes da Costa
Francesco Gomes Jesusa Torres
Edio Gomes Jesusa Torres
Francisco Luis Bustam

Batifico q. notifiquem aos e tra-
ladores do morgos Barbara
da Cunha e Correa co Caf.
Antonio de Barreiros da Silva
Lestao, q. primituus juntam

juram. e farrem o seu oficio,
os qd. ficarão sciuntis e com
fil. Cid. ou d. fari da celiqulha
deocelais de 1870.

Obe. autor
etiam d. Bartlio de celo. Belm.

Tomo de juramento aos Lourados.

Nos novos dias do m^o de celo
es annos de mil oito centos
e vintela, nra. cidadade de
sao José de cevalos, em ca-
sas de residencia do farr
municipal e orfatos sup-
pilho e Capitão Joaquim Silve-
rio da Cunha Pachas, Co-
mungtencas as dianas
declarado para a factaria
do presente fumilario e den-
de ahi presentes os testa-
dores nombrados Domingos
Barbara da Cunha e celo
e Capitão estevam Sebastiao
da Silva Lulas, por estes foi
feito que haviaos sido testi-
cados para praticarem o
juramento e devorem de
avaladeus, os bens de pre-
sente fumilario para o que
utavao promptos. E logo
ella fui lhes deferis e para
mento dos dantes Covan-
gulos em hunc Livro delle

6

P3006

delle, sob cargo de qualquer
measured que com tanta
corridencia, dum solo,
malicia ou má ten-
ção, tem e verdadeiramente
isto avaliarem todos os
homens que pelo Tratado
ante lhes fizerem apre-
sentados e declarados, tam-
lo quanto confirmarem
delle e julgarem valer
em suas comissões,
estudos recelos por elles
dito jardamento, affirm
e promettendo em suprir
cosas lhes era encarri-
gadas, e para combarman-
osse elle fizer laivos ate
homens que afegiuem com
os Louvadores, e em selenoel
Batalha de Elloura Robles,
Louvado ultremo acionou
Almada

Autoria: Bartolomeu de Silveira Lobo
Domingos Barboza da Gunka e Mod.

Descrição e avaliação de bens.

P3006 Declaro o inventário da
meu falecido em s. eloncio do folha
nado os bens seguintes:

Dinheiro Nada

Ouro Nada

Prata Nada

Cobre e ferro Nada

Brevares

Um sacavão, a embocadura, de
uma jacquinha, devidamente
qualificada, devidamente
avaliada, que os avaliadores
avaliam de sua quantia
dezoito centos mil reis. Com
que de sei

Bens de Rair

Uma te terra, no bairro deno-
minado Bela Vista, de termos des-
ta cidade de São José de
Cajá, com parte em to-
dos os bairros, que os
avaliadores avaliam de
sua quantia de dezenta mil
reis, com que de sei

Dentas estatutas Nada

Rapuros Nada

Emiramento

Enterramento

7
P3006

As noivas das es mui de
olhos os armos de milrei-
to e intos e sertões mui
cuidado de talz fari de
cyprius em caras de
mudanca se fui escur-
e pal e dorfaos suppler-
tos capitao joao Francisco
da Cunha Perkins, aonde
eu benvolo as dianas
declarado fui visto, duros
ahi presentes e voluntario
anti pagam formas da
Carta, os hilduras e coher-
dous, elas noel formas Peruca
form, eligiu forma de Cos-
ta, joao formas Perimabomas
franckes formas Peruca
form, tales heranças que for-
raria da Silva, o Collector
Francisco Lain Beltram, os
Avaliadores Domingos Bar-
bara da Cunha et alveias os
capitao estatutos de contado
de deixa Lila, julio Ferre-
taria de farto a eti farr
que havia dado a rebepta
em voluntario todos os bens
devidos pelo fuiado em
irmas, todos quantos es-
checia e havia chegado
a sua lembranca e pro-
tutava que apariencia ma-
is bens, os declarar logo que
elles tiverem conhecimento

P3006

conhecimento para não
mececeras mas primas de
pessoas e sonugadas, se puder
estatuidores far acto que
havendo avaleado todos os
bens deste inventario con-
formem intenderão em
suas concurredas, do que
para contas erradas
e falso farão ante misteria
muito em que afriquem
com o inventario que houver
dúvidas, cobranças, collectos
estatuidados; e em cada
multibanco de escouraço bo-
lso, encravado velhinho e novo;

Cabral

Jaqueim Gomes da Costa

Francisco Gomes Pêreira Torres

Manuel Gomes Pêreira Torres

Miguel Gomes da Costa

Felisberto Lins de Souza

João Gomes Pêreira Torres

Francisco Lins de Souza

Antônio Barbosa da Silva dito

Domingos Barboza da Gama e M.º

Lbr. an

estes mesmos dias do mês de setembro
do anno de mil e oitenta e cinco. certos
adultos, muita bondade de
sóis fari de alugueres, em suas
cartarias fizêr, entre os
certidões do farrer eleitoral
pal daquele distritinho Capitânia
João Silveirino da Cunha Bi-
nhos, que faze, entre ter-
mos. Em edicção de Bauru de
cláusula Polana, Encarregado in-
trino do Civil e ministrando

P3006

~~Este é o Lbr. an~~
Vista a os intrometor, Collector das
Pendências Municipais. Ofício de
Maio de 1870.

Capturado

Data

Estes dias dias do mês de setembro
do anno de mil e oitenta e cinco certos
adultos, muita bondade de
sóis fari de alugueres, em suas
cartarias fizêr, entre os
certidões do farrer eleitoral
pal daquele distritinho Capitânia
João Silveirino da Cunha Bi-
nhos, que faze, entre ter-
mos. Em edicção de Bauru de
cláusula Polana, Encarregado in-
trino do Civil e ministrando

Carílico

Certifico que intimou o des' reles
 mta. Cid. ao Juiz de. Joaquim
 Gomes da Costa, hudos e cohudos,
 elanuel Gomes Ben. Tomas, eli-
 quel Gomes da Costa, Joao Gomes
 Ben. Tomas, Francisco Gomes Ben.
 Tomas, e filos Bernoges Ferruado
 da So. des' feitos devidamente
 em fio. Cid. de S. Joao de clysse
 dia 11 de outubro de 1870.

Por: mto
 elanuel Bailio de clysse Rolim

Certifico que intimou o des' reles
 ao Collector Francisco Lencis
 Bellini, des' q' ficou scimute e
 em fio. Cid. de S. Joao de clysse
 dia 11 de outubro de 1870.

Por: mto
 elanuel Bailio de clysse Rolim

Tomo de Vista
 para o reles
 e por entre dias de um decreto
 de auara de mil alto contas e
 setenta milha Cidade de São
 João de clysse em uns Carto-
 rio feço antes antos Coim Vila
 aos hudos e cohudos Joaquim
 Gomes da Costa, elanuel Gomes
 Porras, Tomas, eliquel Gomes da
 Costa, Joao Gomes Porras Tomas,
 Francisco Gomes Porras Tomas,
 filos Bernoges Ferruado Silve

Salva se o Codicilho da execução
Luis Billings, do qual faleceu
este termo. Em execução da
sua execução voluntária, Luís
vai ser arquivado.

P3006

Vista dos Interfados

Não tenho a dizer sobre aprovação
de execução e validação das bens deste
Inventário.

José Gomes da Costa.

Manuel Gomes Pórua Torres

Francisco Gomes Góes Pórua

John Gomes Pórua Torres

Miguel Gomes da Costa

John Pórua Gomes da Costa

Conforme da sua execução
e validação em bens deste Inventário
Tário

Ovaldoto

Francisco Lamego Belo

Data

estes dias desse mês de outubro
do anno de mil oito centos
e setenta, milha e cedade de
sais fortes e legíveis, em uns
cartões por frente dos habi-
tos e cofrinhos, fazem
Gomes da Costa, Oveldoto Gomes
Pórua Gomes, Miguel Gomes

Joaquim da Cunha João Gomes
 Porreiro Tomás Francisco So-
 nho, Porreiro Tomás e Filho
 Bernasqueus Fernanda das silvas,
 os Collectoros Francisco Leite
 Billim, em foro de ultragem
 estes autores com as suas
 respectivas ulhas, do que fizessem
 determinado. Eu declaro o que
 seio de declarar a Robim, En-
 envado de Civil e mercadorias

Clo. 1

No mesmo dia em que fui
 declarado no termo de São, na
 Praça da Cidade de São José de Celi-
 púlio, em uns Cartórios fize-
 mos autores comelhos as prisões
 municipal suplemento e Co-
 juntas São Bernardo da Cen-
 tral Pernambuco, do que para
 contar fasse este termo.
 Eu declaro o que seio de declarar a
 Robim, Enviado de Civil e mercadorias

Clo. 2

97
 Os portadores de fuzis que se en-
 volvem de ilhéus e fizeram o monte
 de fuzis entre a Dezena Provin-
 cial e o montante de fuzis entre
 os dias 20 e 21 de junho de declarados me-
 ti. Invenção isto de coisas
 medida com a lei, é tudo o

PSU06

ministrados, e Collector de Reu-
gas Provincias. Cidade de
S. José 12 de outubro de 1870

C. Ribeiro

Data

Estas brevidades do meu escrivão
do anno de mil oito cintos
editadas, nessa cidade de
sao José de cecevolum, em
meu Cartorio por parte
do Juiz delemunicipal sup-
plente e capitão Joaquim Bi-
barco da Guarda Pichino,
me fomos interrogou nhas
autas com a sua intuito
euloria retro e supra, do
que para escontar fogo ex-
te termo. Seu escrivão Ad-
sílio de cecevolum Bolim, De
enredo ultimamente encerri

Certifico q. ultimamente en-
trelo euloria retro e su-
pra os huds Joaquim Bi-
barco Joaquim Gomes da
Cunha, q. fizeram scritto
ibru p. Cida de S. José 12
de outubro de 1870.

Obr. mto
elmo e o Banco de cecevolum

Certifico q. ultimamente en-

cert. intis aos huiusmodi etiam
de Jori, dico. Joaquin Pecador,
dijo. fui em segunte vnu fe.
Cid. de S. Jori 17 de celario de
1870.

Obr. au. mto.

etiam vel Baulio accliv. Bolon

Certifico q. intima q. fui
enterrado intis aos huiusmodi co-
mendos, etiaquel fuius de Con-
cordia fuius Assunt Per. a. 60 annos
fuius. fuius Peabonius e filius
Bernardus fuius da fio q. fu-
ficiencia sciente vnu fe.
Cid. de S. J. 17 de celario de 1870

Obr. au. mto.

etiam vel Baulio accliv. Bolon

Certifico q. intima q. fui
ao Coll. Sac. Lur Bellini, dico.
fui em segunte vnu fe. Cid.
de S. J. 17 de celario de 1870

Obr. au. mto.

etiam vel Baulio accliv. Bolon

Certifico q. intifigim aos Partidos
Jori Graciano de Jor. Lera por
etios Jor. Jor. a Vaz. os q. fui
em afrontilha das bens q. fui
fui em segunte vnu fe. Cid. de S. J. 17 de
celario de 1870

Obr. au. mto.

etiam vel Baulio accliv. Bolon

Partilha

Partilha

11

estes osme dias de mui declarado
do anno de mil oito centos
e setenta, mui a cidade de
sao José de Ribamar em
casas de residencia do falecido
municipal e da vilaos sup-
plente e capitão Joaquim Tebar-
cio da Cachada Pitkino, onde
as leis nôtas abertos offrigadas
do falecido vindo, e dito ahí
presentes os Partidores e o Pro-
curador José Francisco de Gois Li-
nha e todos fizeram avaria con-
cordar por este fôr apresenta-
tado ao mesmo fizer a parte
da dos bens do morto do
falecido capitão José Pereira
que que o mui declarado
fizer, determinando fôr
mo, e feitas as devidas
que nulla podiam encor-
trar conforme a determina-
ção que fizes deo, a haver
de por bem julgar por seu
tempo, depois de examinada
pelo dito fizer e afigurada
pelo mui declarado capitão
e como fôr achada conform-
te a autorização de achar
lhe que elle com os Partidores
offrigou e hava forma
seguinte:

P3006

Somou-se quanto da farinha

P3006

Parada das duas escravas
edavaladas no primitivo
militar, a quantia de oito
autos e setenta mil reis
~~86000~~ com que se saiu

Da qual se abate a Décima
Provincial da quantia de
Decimo Ponto Mil Reis, com
~~86000~~ que se saiu

Vim a dvs s. monte praticar
alente da quantia de ditz autos de
partir linta e quatro mil reis, com
~~774000~~ que se saiu

O qual dividido pelos dvs her-
deiros inviados, declarados no
resto delle Juventinos, vnm
a ser a legitima de cada
Lig. Acadêmico, Da quantia de cinto
harr. vinte e nove mil reis, com
~~528000~~ que se saiu

Opõi ita forma houverão elles
junt e Partidores ita Partilha
por fato, para ma confor-
midade della se fizerem os
pagamentos respectivos, ob-
servando ar a maior equal-
dade possível, e para contas
mandar elle pris fari into-
turas que afiquem com os
Partidores; e em occasião do
selo de selaria Polim, Encuadra-

12

P3006

Licenças interessaescurvi
O. V. S. I. M. I.
João Graciano de Souza Lira Jr.
Cartas ofício alteradas con ellos

Bens separados para
pagamento da Décima
Provincial da garantia
de setenta e seis
mil reis. 86⁰⁰

Dá-se-lhe novo valor de vencimento
Joaquim, presidente do Conselho
municipal, levando muto for-
vantario em nome avaliou-
cos de alto contos mil reis,
apresenta descontada edis mil Décimas
reis com que se dai. 86⁰⁰

E por esta forma houverão el-
los feito e Partidos os que se
letrado e gravado da Décima
Provincial da garantia de si-
tuta e des mil reis no va-
lor de vencimento Joaquim, des-
cripto eavalizado na presente
te inventário, os que sejam
contar. mandam o que fará
este termo em que afixou
com os Partidos; e em edicção
Basilio de Oliveira Bobino. Es-
crevão interesso de Civil ou
crivi. Gabinete

José Graciano de Jona Lira Jr.
Carlos José de Vasconcelos

Bens separados para
pagamento do herdoso
Savante, paguem-se ho-
mes da Corte da sua
legítima fraterna da
quantia de 129.000,00.

Dado o seu valor os encarregos
joguim, absolvidos, ficando
de direitos, lançada que-
te inventário em sua ava-
liação de oito centos mil reis,
a quantia de cem e dezanove
mil reis, com juro de seis
mil reis, com juro de seis

Afirmo mais firmemente
o valor de huma parte de
turas no sete Reis, de forma
dita Cidade de São José, com
partes em todas as beneficio-
rias, lançada milhão
tatis em sua avaliação de
se sessenta e quatro mil reis, com juro
de sessenta e quatro mil reis, com juro
de sessenta e quatro mil reis, com juro

E por ulta forma havendo el-
los feito e partidos por inter-
rato o quinhão de herdoso José
Quim formos da Corte da quantia

P3006

grauaria de canto vinte e
vinte mil reis de dura legi-
tima fraterna e julos bons
encriptos e avaliados na
Intendência, os quais para
comitar mandou o farr
lavorar este ferro que as-
signou com os Partidores, e
de ellos o Baulio e celoutra
rolhas bicevadas e memori

J. F. Bahia

Jai Graciano de Souza Lira J.
Gastão José de Araújo

Bens separados para paga-
mento do herdeiro celouvel
José da Penas e bens de sua
legitima fraterna da
grauaria de 1294000 reis.

Dá-se-lhe o valor de escravos
Joaquim, cidade de São
Amor, lançado na Inten-
dência em duas avaliações de
alto canto mil reis, a grava-
ria de cinto duzentos mil
reis, com que se saca 1194000

efunim mais finalmente
ao valor de huma parte
dos ditos bens, de forma deita
cidade de São José, com par-
tes em todas as beneficiarias

confidencias, lancada nre
a Subventario em dura o-
valencia de setenta mil
reis, a quarenta de dezoito mil
reis, com que se saiu

E por esta forma houveras
estes Juiz e Partidores por
intervados primhos de hir-
eiro eterno fôrma Porma
farr, da quantia de cinto eis-
te e nove mil reis, de dura
legitima fraterna, pelos bens
scriptos e avaliados em
a Subventario, de que para
contar farr e Juiz farr
ate termo que ofigiu-se
com os Partidores, e en ella
no d' Baulio de eterna Porma
bemodos intromos e encorri-

O. P. farr
José Graciano da Fonseca Lira Jr.
Carlos José da Fonseca Lira

Bem-spiavado para fa-
gamento de hirano etiquil.
S. pimes da Costa e dura
legitima fraterna da
quantia de trinta e seis

Dada lhe no valor de mecos
Joaquim, de idade de doze an-
nos, lançado interventario

P30006

Inventário em sua avaliação
em de seis contos mil reis,
aparantado de contos de nove
mil reis, com que se sai... 5599000

Afin mais finalmente
no valor de sua parte
de terras no bairro Belo, do ter-
reno de sua Cidade de São José,
com partes em todos os bair-
reiros, levando cada umte In-
ventário em sua avaliação
em de setenta mil reis, aparan-
tado de dez mil reis, com que
se sai... 1000000

E por esta forma houverão elle
fazer a Partidaria por intuito
dos quinhões de haverem celi-
gual som da Contas daquan-
ta de conto vinte e nove mil
reis, de sua legítima frater-
na, pelos bens encravados eava-
liados ante Inventário, de que
para contas mandar elle
fazer farr alto benso que as
signare com os Partidores e em
Almoço Branco facturada to-
tim, servido o Civil servir.

Obrigado

José Graciano ou São Lira Jr.
Carlos José deixaram este

Bem apurados para
pagamento de haveres

~~há dous foios fomes Po-
ruru Poma de ducal
gema fraterna da
quantidade de 129 foos st.~~

~~Da si lhe no valor do escrivão
Joaquim, de idade de doze
anos, barreado mite For-
vultario em sua avaliação
cão de oito centos mil reis,
a quantia de Cento dirauros
113foos mil reis, com que se daria...~~

~~Afim mais finalmente
no valor do sete Reis, do ter-
mo duta brevide das fosi,
com partes em todos os cam-
pitos, barreado mite For-
vultario em sua avaliação
cão de setenta mil reis, a
quantia de seis mil reis com
que se daria...~~

~~E por esta forma humaos ih-
les Juiz e Particular, passada
esta gravihão os hárrios foses
fomes Porura Poma da gran-
de d'ento vinte e nove mil
reis, de sua legítima fraterna,
pelos bens descriptos e ava-
liação mite Forvultario, de
que para constar eram
dois fose farr mite briso
que designou comoos Partido
rus; e em etasel Baulio de~~

Banlio de etto uno Ro Largo
breviaria do cavel e uenire

P3U06

~~G. P. Pinheiro
João Joaquim da Gama Lira J.
Carlos José de Vasconcelos~~

Bens preparados para o
pagamento do cohêdru-
ro francisco formis
para somas da quanti-
tia de 129000 reis

Da se che no valor de mercadorias
joaquim de uadade de esse
ano, descripto e avaliado
neste inventario em sua
avaliação de cinto centos mil
reis, a quantia de cinto dora-
mos mil reis com que
se dão. 119000

Afirm mais finalmente
no valor da huma parte
de bertas no dito Ballo, dito
Tomo, composta em todas
as beneficiarias barracada
neste inventario em sua
avaliação de setenta mil
reis, a quantia de cincos mil
reis com que se dão 109000

E por esta forma havendo
estes joia e Partido resposto
tudo o que havia do cohêdru

cohindores Fronterie formos
Peruia barros, cardado com
ahindura farfira e pug-
liza d'ellos, da qualha
de cinto vinte e nove mil
riss de sua legitima, pelos
bns direitos ravalio-
dos vinte Jumentos que
para contos eram des-
pachar para o terro que
afogou com os Partidos,
e em ellos o Bantio d'ellos
ra Rols, buevas e meni-

O. M. B. M.
João Graciano da Silva Lora
Galo fui abarcado
nos dias de 15 de Agosto
me separado para
pagamento do cohindore
Faz de uns quinze Tercas
da selva, dia 9 de Agosto de

Dade che morador de meus
paquim, d'ellos d'ellos ar-
nos, lanceado vinte Jumentos
que era d'uma avaliacão de cin-
to contos mil riss a germe-
tua de cinto escudos mil
riss com que d'ellos
affim mais finalmente
no valor de hincia grante
se torras nos deles Retiro, delle
terras, com grante em todos

P3006

Todas as beneficências que
cada mês o governo ex-
erceu avaleadas de despesa
mil reis, agravadas de
dez mil reis com quaisquer sofrer

E por este fomos humildes
entes que a Partidos nos
mitigado o geranhão do Co-
herdoso Edes Bernus que
Ferraria da Silva, encarado
com a herdura ecclássica
e angelica Ferraria da Silva,
da quantia de cem e vinte
e nove mil reis, de dívida
legítima, pelos bens dos
criptos eavaleados mil
fazulários, do seu para
contar mandou o Juiz
lavar este bens que as-
signou com os Partidos.
Sua clausel Bacelos de
Ferraria Rolim, Encarado
do Civil e regrui

~~João Francisco de Souza Lira
Carlos José das Armas et al.~~

Dado em São Paulo
nos doze dias do mês de outubro
de anno de mil oito centos

entes e isletas, nata Cidade
de São José de Cacapabaí, em
uns Caídos, fazendo utes an-
tos caravelas no farrimelha
municipal suplemento o Capi-
tão fijo São Bernardo da Cunha
Pulhins, do qual grande
contar fazendo nte terras.
Em el canuel Barilho de ellos
na Ribeira, treinado accende

Ch. 01

Neste anno intrente, o Gabinete
do Aradas Provinçais. O José
12 de Maio de 1870.

J. P. Fisher

data

No sumprio dia vinte e um declarados utes e atrações sua-
ta Cidade de São José de
Cacapabaí, em uns Caíto-
ris, fazendo farrimelha do farrimelha
municipal suplemento o Capi-
tão fijo São Bernardo da Cunha
Pulhins, na fozão entre
gentes utes antas com o seu
supracho de prós do qual fa-
zendo nte terras. Em el canuel
Barilho de ellos era Ribeira
treinado de circunstâncias

Termos

17

Término de Vito

este mesmo dia vnu e an — P3V06
no declarado vlos, multo
cedade de daõ José de elle -
publico em mro Cartorio
faço vlos autos com vls -
lha dos herdeiros e coheredie
ros, Joaquim Gomes da Costa, ella -
mão fôrmos Pernua Somas
eliquim fôrmos da Costa,
José Gomes Pernua Somas,
Francisco Gomes Pernua
Somas e Telis Fernandes fer
ruia do silvo es Collector
d'Amadas Provincias, Fran
cisco Luis Bellini do genc
faço este termo, bie elle -
mão Boailio de edoura Ro
lins, Encuado e encovi.

Vito aos Enterrados e Collectos

Não temos que dizer sobre aparente
partidos por nenhuma conformi

Joaquim Gomes da Costa

Joaquim Gomes Pernua Somas

Manuel Gomes Pernua Somas

eliquim Gomes da Costa

Mrs. Fern. T. Ferr. da Ss

Francisco Gomes Pernua Somas

Conforme - mdo com o jousente Par
tido

Collector

Francisco Luis Bellini

Dato

Dado

P3 Vot
Aos quatroze dias do mês de
Maio do anno de mil e dezo-
zentos e setenta, nua ci-
dade de São José de Olivença,
em uns Cartórios por parte
dos herdeiros e coherdeiros, Joaquim
Gomes da Costa, elencados fôrmos
Pereira Gomes, Joaquim Gomes Pereira
Gomes, Antônio Gomes da Costa,
Francisco Gomes Pereira Gomes,
Antônio Correia Gomes da
Silva, os Codicilos Francisco
Lima Bellini, em fôrmos an-
tigos estes autos com a
sua respecta. res. do juiz
fazem estes termos. Em cada
noite Batalha de Olivença Nossa
Senhora do Civil e merci.

Fim estes autos servido folhas
com a seguinte da taxa de ha-
zentos reis cada humana e
todas na quantia de um
mil e dezenas centavos reis.



Cham

Cham

dos vinte e cinco dias do mês
de outubro do anno de mil oito
centos e setenta, nessa ci-
dade de São José de Cachoeira,
em uso Cartório Faz, nes-
ses autos concelhos do Juiz Ele-
mepal suplente o Capitão
José Libureiro da Cunha
Pachano, de que faz parte ter-
mo. Eu Emmanuel Barros de
Moura Belo, beneficiário do
fazal encarregado

Julgo a partilha por dívidas, quando
se compra e observa como maner-
ma de contrair pagas assumidas pelas
intrepadoras filho - fata. Compra - se
o desposte no dia 31 de outubro 88. do
Regulamento Provincial nº 11 de
7 de Maio de 1862. Cuidado
de José Jo de Faria de 1875 e
José Libureiro da Cachoeira

Datado

dos trinta dias do mês de outubro
do anno de mil oito centos e de-
zenta, nessa Cidade de São José
de Cachoeira, em uso Cartório
por parte do Juiz elemeopal
suplente o Capitão José de

João Silvano da Cunha Re
nhos, me foras ~~intregos~~
estes autos com a debida ser
tencia, resto que mandou
se cumprir e guardarasss
como manda o contum e de
lara, do que para constar
faes estes termos, ten celso
el Baúlio de cláusula do lmr,
breviado e cravado

Catáfico q. intem a dñ.
resto aos hudos inventariante
Joaquim Gomes da Costa do
q. fico a escrivente e seu fi.
cid. de S. José de clypulen 3º
de cláusula de 1870

Obra do fiscal
cláusul Baúlio de celo. Bolam

Catáfico q. intem a dñ.
resto aos hudos cláusul Gomes
Pereiros. João Gomes Pereira
comerciante Gomes da Costa
e q. fico a escrivente e seu fi.
cid. de S. José 3º de cláusula de 1870

Obra do fiscal
cláusul Baúlio de celo. Bolam

Catáfico q. intem a dñ. celo
ao ca hudo Francisco Gomes
Pereiros. q. fico a escrivente
e seu fi. cid. de S. José de cláusula
de 1870

Obra do fiscal
cláusul Baúlio de celo. Bolam

Catáfico

19
bifílico q. viterme a diri.^{ca} P3006
ritto do cohudo filis thermos qd
Forro da silva eas collector
Francisco Leir Bellm. d.
q. Freardo vultusdos e dupe:
cid. de S. J. 30 de outubro de 1870
Oscar de Carvalho
etiam vel Baúlio de Silva Bolson

6
6
6
6
6
6
6
6

Joaquim Joaquim da Costa e outros,
 vindos a cohudos de dno maran
 e cunhado Antônio José Pimentel
 vai pagar na Collectoria Provin
 cial a quantia de setenta e seis
 mil reis, de decima, dos ministra
 no que se processou no Juizo elei
 toral deste Termo, dos bens de
 cada por aquelle fizeram, deduci
 da da quantia de oito centos e sezen
 ta mil reis. Cidade de S. José de
 Alcobaça 13 de Junho de 1830.

*Sor. Mto. de Carl
 Emanuel Baulio de Oliveira Belo*

A fl. 40 V do libro de receita e despeza provincial do exercicio de 1869
a 1870 fica debitado o collector Francisco Luis Bellon
na quantia de reis **outenta e seis mil**

que entregou
fraguim Gomes da Costa - outras subidas
importancia del Decaimer da dízima da in-
ventario que se procedio neste fusto
Municipal, por falecimento de
Antônio José Pimenta Torres, da
quantia de onto metas e vintea
mil reis, e deduzida detta quan-
tia de outenta e seis mil reis
segundo a guia do Escrivão
Manoel Basilio de Maura
Palmeira.

E para constar se dêo este assignado pelo collector e escrivão.

Cidade S. J. e

Collectoria provincial do Rio Grande do Norte, 13 de Junho de 1870

O Collector,

O Escrivão, incto.

Francisco Luis Bellon

Felis Fernagariis Lrr. da S.

21v

P3006

